

PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA

Praça Antônio Netos das Flores nº 814, centro, Wanderlândia - TO
CNPJ 00.001.636/0001-58

Lei nº 519/2016

Wanderlandia. 10 de Março de 2016

“Dispõe sobre a Semana do Evangélico”.

A **Câmara de Wanderlândia, Estado do Tocantins**, usando de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Art.23 inciso IV e V da lei Orgânica Municipal de 31 de março de 1990, APROVOU e EU, Prefeito municipal sancionou a seguinte Lei.

Art.1 - Fica instituído, através do presente Lei como o 14 de Maio, o dia do Evangelho, no município de Wanderlandia.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrações convênios ou parcerias com órgãos Federais ou Estaduais para as realizações previstas para o Dia.

Art.2-Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERÂNDIA, aos 10 dias do mês de Março de 2016.

Eduardo Silva Madruga
Prefeito Municipal